



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de abril de 2018

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 13276/2018  
 INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES ESCLERAL  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA NA NOTA FISCAL  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) DIA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS  
 CREDOR: LENTES DE CONTACTO LTDA  
 CNPJ Nº: 76.484.187/0001-08  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.450,00  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
956	12.001.10.301.1001.2071.3390.32	494	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de abril de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
 Prefeito



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

## RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CMS/TB

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/20111.

Considerando o Ofício nº 062/2018 da Secretaria Municipal de Saúde datado de 14 de março de 2018 – item 2 - Proposta de Implantação do Ambulatório de Atenção ao Hipertenso em Telêmaco Borba.

Considerando a apresentação, análise e aprovação da plenária durante a Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 2018.

### RESOLVE:

APROVAR a Proposta de Implantação do Ambulatório de Atenção ao Hipertenso bem como a contratação do médico com especialização em cardiologia e experiência em cardiologia preventiva com a ressalva de que quando houver a disponibilidade desse profissional no quadro efetivo do município, este deverá ser chamado para substituição do profissional credenciado.

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 010/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Telêmaco Borba, 06 de março de 2018.

Marcelo Augusto Lucca Conrado  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

## RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMS/TB

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/20111.

Considerando o Ofício nº 062/2018 da Secretaria Municipal de Saúde datado de 14 de março de 2018 – item 3 - Proposta de Implantação Programa de Saúde Mental em Telêmaco Borba.

Considerando a apresentação, análise e aprovação da plenária durante a Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 2018.

### RESOLVE:

APROVAR a contratação através de credenciamento público de médico psiquiatra para atendimento ao Programa de Saúde Mental no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora de atendimento, para atendimento no período de 10 horas semanais.

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 011/2017, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Telêmaco Borba, 06 de março de 2018.

Marcelo Augusto Lucca Conrado  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

## DECRETO Nº 24878, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o lote 1 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 62741/2018, que tem por objeto registro de preço para aquisição de uniformes e calçados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

## PORTARIAN.º 3884

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), ao servidor JORGE LUIZ VELA JUNIOR, CPF 074.428.639-57, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	Total:	R\$ 2.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2018.

Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elli Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

## PORTARIA Nº 3885

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), a servidora CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA, Chefe da Divisão de Administração de Ensino, matrícula 7382, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2018.

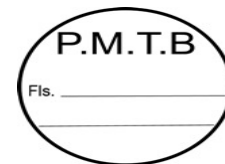
Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

Celso Elli Burakovski  
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

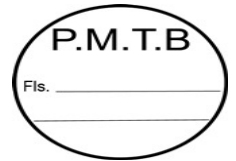
- 1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- Processo nº 12822
  - Pregão Presencial nº 47/2018
  - Data da adjudicação: 09/04/2018
  - Objeto: Contratação de seguro de veículos

**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Seguro anual completo para veículo AM-101: Marca Volkswagen; Modelo: gol 1.0; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 5 passageiros; Placa: AUZ-1659; Renavam: 45.089047-3; Chassi: 9BWAA05UXCP172373 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.033,28
2	Seguro anual completo para veículo AM 98.: Marca Volkswagen; Modelo: gol 1.0; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 5 passageiros; Placa: AUX-3286; Renavam: 42.032166-7; Chassi: 9BWAA05UBCP158198; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.033,28
3	Seguro anual completo para veículo P-23 Marca Volkswagen; Modelo: Saveiro1.6; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 2 passageiros; Placa: AUX-3288; Renavam: 42.032364-3; Chassi: 9BWL050XCP156972; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.033,28
4	Seguro anual completo para veículo AM-100: Marca Volkswagen; Modelo: gol 1.0; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 5 passageiros; Placa: AUX-3283; Renavam: 42.031556-0; Chassi: 9BWAA05U2BP160251 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.143,29
5	Seguro anual completo para veículo AM-99: Marca Volkswagen; Modelo: gol 1.0; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 5 passageiros; Placa: AUX-3284; Renavam: 42.031687-6; Chassi: 9BWAA05U60P160818 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.033,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



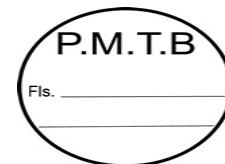
**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Seguro anual completo para veículo TB-18: Marca Volkswagen; Modelo: 26220 Euro3 Worker; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 3 passageiros; Placa: AVO-8170; Renavam: 47.388015-6; Chassi: 9533782U3BR172184 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$5.589,06
7	Seguro anual completo para veículo CM-37 Marca Volkswagen; Modelo: 13.180 Euro3 Worker; Ano/Modelo - 2011/2012; Capacidade: 3 passageiros; Placa: AVO-5584; Renavam: 47.338946-0; Chassi: 9533172SXCR225457 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$3.679,92
8	Seguro anual completo para veículo AB-19 Marca Ford; Modelo: Courier 1.6; Ano/Modelo - 2012/2012; Capacidade: 5 passageiros; Placa: AWC-9370; Renavam: 47894030-0; Chassi: 9BFZC52P2CB919261 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$1.813,90
9	Seguro anual completo para veículo AB-18 Marca Fiat; Modelo: Ducato maxicargo; Ano/Modelo - 2012/2012; Capacidade: 8 passageiros; Placa: AVM-4439; Renavam: 46807602-6 Chassi: 93W245G34C2088552 Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$4.325,89
10	Seguro anual completo para 1 veículo AM-156 marca GM/Chevrolet , tipo Mini van; Modelo: Spin LTZ ; capacidade: 7 passageiros; Ano/Modelo 2017/2018; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.546,39
11	Seguro anual completo para veículo AM-157 marca GM/Chevrolet , tipo Mini van; Modelo: Spin LTZ ; capacidade: 7 passageiros; Ano/Modelo 2017/2018; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.546,39
12	Seguro anual completo para 1 veículo CM-50 marca Volkswagen , tipo Caminhão ; Modelo: 8.160 Delivery 4x2 com carroceria baú; capacidade: 3 passageiros; Ano/Modelo 2017/2018; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$2.913,02
13	Seguro anual completo para 1 veículo PM-52 marca Renault, tipo Van ; Modelo: Master L3H2 transformado Mini Bus ; capacidade: 16 passageiros; Ano/Modelo 2017/2018; Coberturas e franquias conforme Termo de Referência.		1	UN	R\$5.309,04

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



---

**EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
------	-------------------------	-------	------------	---------	-----------------------

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 9 de abril de 2018

---

DANIELLE VIEIRA KUNA  
Pregoeiro

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018 – SMTIC**  
**SELEÇÃO PÚBLICA FEIRINHA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.**

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, alimentos (lanches/assados/fritos/refrigerantes/sucos/doces e pastel), artigos para uso doméstico e artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feirinha na Praça do município, que acontecerá de 10 (dez) a 13 (treze) de maio de 2018 de quinta a domingo, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

**1 – OBJETO**

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de **50 (cinquenta)** pontos disponibilizados conforme item 3.4 deste instrumento.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

2.2.1 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga;

2.2.1.2 – Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficaram como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de poderá ser formado um cadastro de reserva para inscrições, caso no momento não houver mais vagas disponíveis;

2.3 - É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243;

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever na Sala do Empreendedor, no período de 11/04/2018 a 24/04/2018, no horário de 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação do requerimento padrão conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchido, assinado e datado.

3.1.1 - A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.1.2 - Será necessário a confirmação das inscrições conforme disposto no item 6 deste instrumento;

3.1.3 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.1.4 - Somente será permitido a inscrição ser realizada por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente.

3.2 - São requisitos exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida.
- Cópia do RG e CPF - obrigatório;
- Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;

3.3 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

3.4 - Quadro de vagas

ÍTEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	EXPOSITORES GERAL	12,5M <sup>2</sup>	30 (EG 1 a EG 30)	Artesanatos, vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em mdf....produtos alimentícios que não serão manipulados e já embalados como bolo no pote, pão caseiro, chocolates e similares
B	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	12,5m <sup>2</sup>	20 (PA 1 a PA 20)	Outros gêneros alimentícios (lanches/assados/ fritos/refrigerantes/Sucos/ doces.)

3.5 - As vagas estão distribuídas de acordo com croqui (anexo III);

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios;

4.1.1 – Ordem cronológica de inscrição;

4.1.2 – Disponibilidade de vagas conforme item 3.4 deste instrumento;

**5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 26 de maio de 2018, mediante publicação de relação no boletim oficial do município.

**6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 - Os classificados deverão confirmar sua INSCRIÇÃO, na Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional – SMTIC (Avenida Presidente Kennedy, 298 Centro) a partir da data da publicação dos classificados, conforme descrito item 5, até o dia 04/05/2018, sendo necessário no ato assinar o Termo de Compromisso conforme Anexo II.

6.2 – O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

**7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

7.2 – O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas os dias de realização do evento;

7.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Eelson Carlos Ferreira**

– Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional


**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo nº \_\_\_\_\_ / 2018

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na Feirinha na Praça do Município de Telêmaco Borba Pr, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 001/2018:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

1ª Opção item(\_\_\_\_) Produto: \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

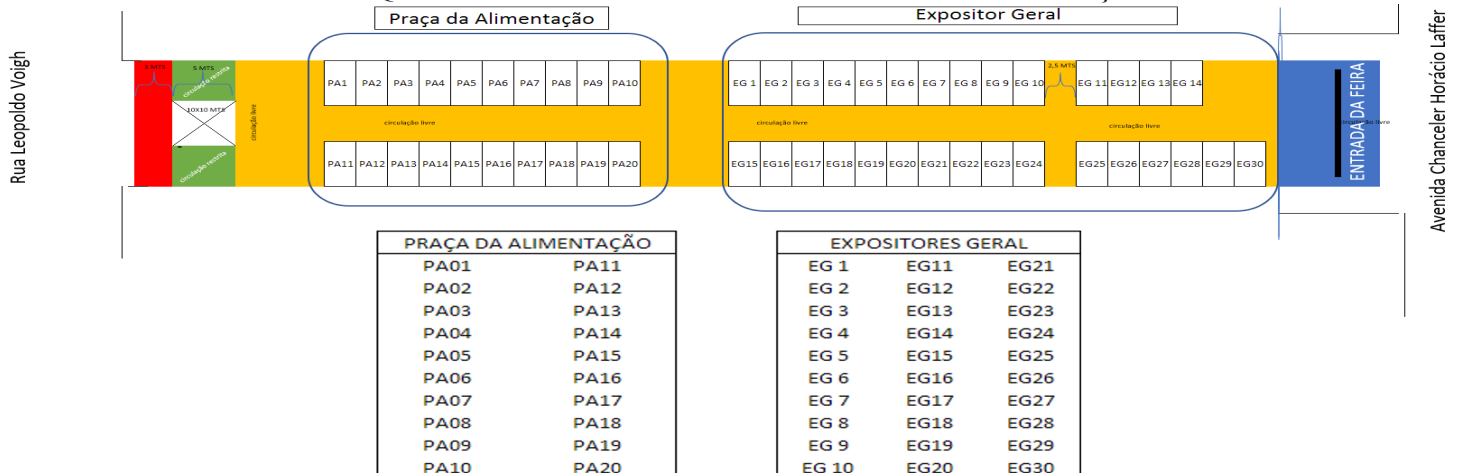
Requerente

**Responsável pela efetivação da inscrição**
**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 5 (cinco) dias do evento, Feirinha na Praça, situado na Rua Tiradentes, sn, Frente a Prefeitura Municipal do Município de Telêmaco Borba/Pr, nos dias de 07 a 11 de março de 2018 no horário de 17 às 22 horas;

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, à outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área da feira,
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicadas imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

 \_\_\_\_\_  
 Expositor

**ANEXO III**  
**CROQUI TENDAS EXPOSITORES FEIRINHA NA PRAÇA**




**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 24877 DE 09 DE ABRIL DE 2018****PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.317.738,00 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
631 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	950.000,00
1118 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.350.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT</b>			<b>2.300.000,00</b>

<b>FONTE 132 – RECURSO PRÓ INFANCIA TIPO B – PAC 8710/2014 – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1043	Conclusão da construção dos CMEIs Tatiana Belinky no bairro Nossa Senhora de Fátima e Elias		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	José no bairro Jardim Florença		
1119 - 4490.51.00	Obras e Instalações	132	17.738,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>17.738,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.317.738,00</b>
--------------------------------------	--	--	---------------------

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 132 no valor de 17.738,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais).

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de abril de 2018.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Rubens Benck*  
**Procurador Geral do Município**